

Deveres de Informação em Especial

(artigo 31.º do Regime Jurídico da Distribuição de Seguros e de Resseguros (RJDS) aprovado em anexo à Lei n.º 7/2019, de 16 de janeiro)

Identificação

Roovers Concept Lda., com sede na Estrada Comandante Camacho de Freitas, 550, 9020-152 Funchal, pessoa colectiva n° 510583024, matriculada sob esse mesmo número na Conservatória do Registo Comercial do Funchal, com o capital social de € 50.000,00, inscrita na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) em 16.06.2013, com a categoria de Agente de Seguros, sob o n.º 413390123, com autorização para exercer a atividade de distribuição e mediação de seguros no âmbito dos Ramos Vida e Não Vida, que se poderá verificar e confirmar em www.asf.com.pt.

Contactos

F. 291 616666 | E. geral@roovers.pt | W. roovers.pt | H. 10:00/17:00 | M. Rua do Aljube, 61 4.° Andar, 9000-067 Funchal.

Independência

A Roovers Concept não detém participação qualificada em empresas de seguros, não detém participação qualificada no capital de um mediador de seguros que seja detido por uma empresa de seguros, nem existe participação qualificada no seu capital social detida por qualquer empresa de seguros ou pela empresa mãe de uma determinada empresa de seguros.

Exerce a sua atividade de forma independente relativamente às empresas de seguros, não tendo a obrigação contratual de exercer a atividade de distribuição de seguros exclusivamente para uma ou mais empresas de seguros e nunca coloca os seus interesses acima dos interesses dos seus clientes.

Empresas de Seguros e Poderes de Cobrança

Empresas de seguros com as quais a Roovers Concept está autorizada a trabalhar: Fidelidade

Empresas de seguros nas quais a Roovers Concept está autorizada a receber prémios: Fidelidade



Intervenção e Aconselhamento

A sua intervenção não se esgota com a celebração do contrato de seguro, envolvendo a prestação de assistência ao longo do período de vigência do contrato de seguro.

Não assume, nos termos legais, a cobertura dos riscos. Estes são garantidos exclusivamente pelas empresas de seguros onde são colocados.

Atua em nome e por conta das empresas de seguros que está autorizada, em regime de não exclusividade, e não presta aconselhamento.

Sempre que intervenham outros agentes de seguros nos contratos que celebra para o cliente, todos são solidariamente responsáveis perante os segurados, os tomadores de seguros e as empresas de seguros pelos atos de distribuição praticados.

Remuneração

A natureza da remuneração recebida pela atividade de distribuição de seguros tem a forma de comissão, variável em função de determinados critérios, como são o valor do prémio pago pelo cliente, o ramo de seguro e a empresa de seguros envolvida. Assiste o direito ao cliente de solicitar informação sobre a remuneração que o mediador receberá pela prestação do serviço de distribuição de seguros, a qual será fornecida a seu pedido.

Gestão de Reclamações

Qualquer reclamação devido a insatisfação pelos serviços prestados pela Roovers Concept ou eventual incumprimento por parte desta, deverá ser apresentada por escrito, conforme instruções constantes da Política de Gestão de Reclamações e de Tratamento dos Clientes, disponível em www.roovers.pt. Sem prejuízo do recurso aos tribunais judiciais ou aos organismos de resolução extrajudicial de litígios, já existentes (Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Seguros – CIMPAS, em www.cimpas.pt) ou que para o efeito venham a ser criados, as reclamações dos clientes e outras partes interessadas devem ser apresentadas diretamente junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), ou através do Livro de Reclamações, eletrónico (em www.livroreclamacoes.pt) ou em suporte de papel disponível no estabelecimento do mediador para tal fim.

Funchal, 1 de junho de 2023